

Resolução sobre monumento Oswaldo Cruz.

N.º 231

Art.º 1.º - Fica o Prefeito autorizado a concorrer com a quantia de R. 500.000, para a subscrição destinada ao levantamento, na Capital de S. Paulo, de um monumento à memória de Oswaldo Cruz.

Art.º 2.º - Essa despesa deverá ser feita pela verba "Obras Públicas"

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de Maio de 1917.

Antonio Corrêa Ferraz - Fernando Febeliano da Costa - Dr. José Rodrigues de Almeida - José Basilio de Camargo - Antonio B. G. Moura Lacerda - Odilon Ribeiro Vaqueira - Luiz Rodrigues de Moraes - Alvaro de Azevedo.

Eu, Arthur Fay, Secretário da Câmara Municipal, fiz o presente registro que assigno.

Piracicaba, 21 de Maio de 1917.

O Secret.º da Câmara.

Arthur Fay